



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**SUBEMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 181, DE 2011.**

Altera o Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, que “Dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências”, para inserir dispositivos que tratam da destinação de equipamentos de informática abandonados, entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento às escolas públicas federais, estaduais ou municipais.

Suprime-se o art. 2º do Substitutivo da Comissão de Educação, renumerando-se o art. 3º para art. 2º.

Sala da Comissão, em 4 de agosto de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente